

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/02, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LOTEAMENTO Nº 3/01L

Aditamento nº 16 ao Alvará de Loteamento nº 5/02, emitido pela Câmara Municipal em **2002/11/08**, em nome de **SETPAREDES - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, LDA**, nº de contribuinte **505 000 318**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **QUINTA DA PENA**, da freguesia de **PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE MADALENA)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 503.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **PROJECT UP ENTERPRISE, LDA**. (Req.º n.º 3312/26), contribuinte n.º 517 539 160, ao **lote nº 1** (descrito na CRPP sob o nº 504), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro em regime de substituição, datado de 2026/08/12, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2026/07/28, e consiste no aumento da área de implantação, aumento da área de construção, aumento do número de frações e alteração da utilização (de habitação e comércio para habitação multifamiliar)..

De acordo com o Req.º n.º 3312/26 as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº 1 com a área de 906,70 m², destinado à construção de habitação coletiva, com a área de implantação de 706,71 m², área de construção acima da cota de soleira 1 669,50 m² e área de construção abaixo da cota de soleira 706,71 m², composto por 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, 21 fogos, área de varandas 177,06 m².

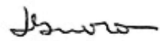
Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº 5/02.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **17 de agosto de 202**

A Vereadora do Pelouro¹


Tânia Ribeiro, Eng.ª.

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.